ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.477 / 2023. = INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA NA GRADE CURRICULAR DO 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROPÕE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE EMPREENDEDORISMO E CIDADANIA NA GRADE CURRICULAR DO 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída a disciplina de empreendedorismo e cidadania na grade curricular do 2º segmento do Ensino Fundamental nas escolas da rede pública de ensino.

Art. 2º- A disciplina de empreendedorismo e cidadania deverá ser trabalhada no 2º segmento do ensino fundamental, de acordo com as seguintes perspectivas:
I - desenvolvimento da capacidade individual de empreender;
II - estímulo ao processo de iniciar e gerir empreendimentos;
III - incentivo ao movimento social de desenvolvimento do espírito empreendedor;
IV - promoção da gestão democrática na escola.
Art. 3º - A disciplina de empreendedorismo e cidadania deverá ter seu conteúdo programático voltado para o estímulo do desenvolvimento das características empreendedoras estabelecidas pela ONU - Organização das Nações Unidas, entre elas:
I - busca de oportunidades e iniciativa;
II -persistência;
III -busca de qualidade e eficiência;
IV -comprometimento;
V -busca de informações;
VI -estabelecimento de metas;

VII -planejamento e monitoramento de ações;
VIII -independência e autoconfiança;
IX -persuasão e rede de contatos;
X - correr riscos calculados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 30 de março de 2023.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A6577653

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/04/2023. Edição 3371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/